

13)14.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02A/2025

PROPOSTA

N.º 7A/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 19/11/2025

DELIBERAÇÃO N.º 14A/2025

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA – POTE DE ÁGUA, LOTE 3, RUA ANTÓNIO CARVALHO SERRA, N.º 5 – 1º C, DA FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO**

Por escritura lavrada em 12/05/1978, o Município de Setúbal cedeu à TURCOPOL – Sociedade Técnica e Urbanizações e Construções de Portugal, limitada, o direito de superfície, constituído por um prazo de 70 anos com início da data indicada da dita escritura, prorrogável por períodos iguais a metade do prazo inicial, dependendo a prorrogação da prévia notificação à Câmara Municipal de Setúbal até um ano antes do termo do prazo, sobre os 10 lotes de terreno com os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, destinando-se exclusivamente à construção urbana, desanexados do prédio rústico situado na Freguesia de S. Sebastião, deste concelho, no Pote de Água.

Nos termos do artigo 4.º, a transmissão “intervivos” do direito de superfície, em caso algum, tal transmissão poderá contrariar as disposições do contrato ora registado, sob pena de ineficácia, devendo a transmissão acompanhada do respetivo título, ser comunicada à Câmara Municipal de Setúbal, no prazo de 15 dias.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio em que a titularidade da raiz é pertença do Município, considerando que o proprietário do imóvel só detém o direito de superfície, vem através de requerimento, o atual superficiário do prédio urbano sito no Pote de Água, Lote 3, Rua António Carvalho Serra, n.º 5 – 1º C, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 6245 – G e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 11071 – G, ambos da Freguesia de S. Sebastião, solicitar autorização da transmissão do direito de superfície, constituído sobre este prédio, e respetiva autorização para constituição de hipoteca.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do artigo 4.º, da referida escritura, delibere aprovar nesta alienação, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio sito em Pote de Água, Lote 3, Rua António Carvalho Serra, n.º 5 – 1º C, da Freguesia de S. Sebastião, melhor supra identificado.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4, do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO  
Mara Profano  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO  
S. B. S.  
O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :  Votos Contra;  Abstencões;  Votos a Favor.  
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA